



**Ata de Audiência Pública da Câmara Municipal de Coari, realizada em 31 de maio de 2017.**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2017), a Câmara Municipal de Coari reuniu-se numa audiência pública para demonstração e avaliação das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre do exercício de 2017, no Auditório Silvério José Nery S/N – Bairro da União, Coari – Amazonas, presidida pelo vereador Edelson Fialho de Souza Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e estiveram presentes: vereadores: Aldervan Souza Cordovil, Carlos Endrick dos Santos Nascimento, Cristian Pereira Rodrigues, Edelson Fialho de Souza, Ewertonw Rodrigo Alves Medeiros, Francisco Edilson Leitão Bonfim, Jeany de Paula Amaral Pinheiro, Orleilson de Oliveira Lima, Salustiano Rodrigues de Freitas Júnior. O secretário da Casa Civil Antonio Soares dos Santos deu início fazendo a leitura da pauta da reunião que a Câmara Municipal de Coari conjuntamente a Secretaria Municipal de Fazenda, realizará neste dia 31 de maio de 2017, uma audiência pública para apresentação do relatório das metas fiscais da Prefeitura Municipal de Coari, referente ao primeiro quadrimestre de 2017, e esse evento será perante a Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal de Coari e a população em geral, representada pelo Poder Executivo, através do prefeito municipal e secretários municipais, associações, sindicatos, instituições públicas, organizações não governamentais, poder judiciário, as instituições de ensino, as universidades, escolas estaduais e municipais, bem como as igrejas católicas e evangélicas, um procedimento que visa dar transparência das ações da prefeitura, garantindo total transparência entre gestão municipal e o cidadão coariense, para que fiquem a par da aplicação dos recursos públicos. Em seguida convidou as autoridades para formar o dispositivo de honra: Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Coari: Presidente Vereador Edelson Fialho de Souza, Relator Vereador Ewertonw Rodrigo Alves Medeiros, Membro Vereador Orleilson de Oliveira Lima; Prefeito Municipal em Exercício Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista; Secretário Municipal de Fazenda Senhor Wanderlan da Silva Ramalho; Controlador do Geral do Município Senhor Italo Claros Jacob e o Contador da Prefeitura Dilson Marcos Kovalsk. O Presidente Edelson Fialho de Souza agradeceu a Deus pela oportunidade, cumprimentou as autoridades presente e o povo em geral e parabenizou o prefeito pela transparência do governo e a toda a sua equipe, e em seguida disse que atendendo ao disposto do parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dando



sequência, passou a palavra ao Prefeito Municipal de Coari em Exercício, que cumprimentou a todos em nome do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, e mencionou que estamos nesta audiência para essa demonstração de transparência e através do secretário e contador, que irão falar tudo o que foi feito no primeiro quadrimestre, e o secretário de fazenda irá esclarecer todas as metas e agradeceu. A palavra foi franqueada ao secretário municipal de Fazenda Wanderlan da Silva Ramalho cumprimentou ao prefeito em exercício, vereadores, secretários e as demais autoridades presentes, disse que é o dever da secretaria prestar conta em cada quadrimestre, e vamos apresentar comparativos e discutir, os elementos que devem estar dentro da previsão de uma atividade boa, é o dever que todo gestor tem, e a exigência do prefeito Adail e a vice-prefeita Dra. Mayara é que tudo que for dentro da legalidade seja cumprido e agradeceu. A palavra foi franqueada ao Procurador Geral do Município Italo Claros Jacob, que cumprimentou a todos os presentes, e falou sobre a lei de responsabilidade fiscal, é mais um instrumento de transparência da gestão fiscal, uma preocupação do prefeito e de todos que ocupam o quadro da prefeitura. A palavra foi dispensada ao contador Dilson Marcos Kovalski que cumprimentou a todos presentes e disse que é um momento bastante especial, não é costume da população comparecer, mas esse é o momento dos esclarecimentos, e não temos a participação maciça, essa audiência é para explicitar o que está entrando e saindo para no município, e como diz o jargão "tem dinheiro dá para fazer", mas não é assim, e começou uma explanação mostrando dados através de slides, a estimativa do ano de 2016, que Coari tinha 83.929 mil habitantes, e explicou a obrigatoriedade. Fez referência sobre os fundamentos legais e seus conceitos - e exemplificou sobre o cidadão que vai palestrar e não conhece profundamente o assunto. Citou que a lei de responsabilidade fiscal, nasceu com o intuito de promover o equilíbrio, ou seja, só pode ser gasto se houver dinheiro. Antes da lei de responsabilidade fiscal, a despesa não tinha controle, e empenhava-se o que queria e o déficit era absurdo, até quando chegava à eleição, pois não tinha uma lei que controlasse os gastos do gestor. Veio a lei 10028/2000, artigo 212 da Constituição Federal e se está sendo cumprido, assim como a obrigação com o FUNDEB Art. 9º, item 4º, metas fiscais artigo 1º 166 - O princípio legal está dizendo que o que estamos fazendo é legal, a audiência pública, porque fazer audiência pública? LC 101, artigo 1º. Esta lei complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. Qual é a realidade de Coari? O que está acontecendo e como está acontecendo às finanças? Como o cidadão pode exigir se não sabe quanto é o recurso de Coari?



É isso que a lei quer fazer. Receita, Despesa, despesa com a educação - FUNDEB, despesa com a saúde, despesas com o pessoal. O que é receita? É a soma de ingressos impostos, em taxas de contribuintes e outras fontes de recursos, arrecadados para atender as despesas públicas. De onde vem a receita pública? Dos impostos e são corrente e de capital, a "corrente" oriunda de arrecadação de tributos, correntes bens e direitos. Orçamento previsto para esse ano é de duzentos e vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais (R\$ 225.774.680,00) para Coari, a previsão para o quadrimestre e de setenta e cinco milhões, setecentos e doze mil, novecentos e dezoito reais (R\$75.712.918), 96% em relação ao previsto. 31,32%. Comparativos receita de capital No ano passado não fizeram não incluíram no orçamento e a receita de capital prevista foi 0,00 e não teve uma previsão de entrada, uma grande falha. Receita tributária de janeiro a abril, oito milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e setenta e seis centavos (R\$ 8.343.708,76) e citou sobre o quadro das receitas correntes, comparativo da receita 2016 X 2017 exercícios entre os primeiros quadrimestres. Mostrou uma série histórica, porque os números não mentem, e é isso que está sendo apontado hoje para a sociedade. Falou sobre a despesa pública, constitui-se de gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados aos serviços públicos. Empenho Global, tem regras a ser seguidas, é necessário empenho, toda despesa tem que ser empenhada, ou seja, compromissada. Global e o valor do total, estimativa valor acima para a liquidação e o pagamento das despesas. A contabilidade pública deve ter muitos cuidados; Lei 10028 cita despesa orçada por função, cada secretaria tem o seu orçamento. O demonstrativo/disponibilidade é de trinta (30) milhões aplicados. E a dívida fundada, informa para o governo federal para que possa fazer o orçamento do país. Despesa com o pessoal artigo 18 a 22 da lei de responsabilidade fiscal, no município são 54% para o executivo sendo o legislativo de 6%. Explicou sobre a lei de responsabilidade fiscal no art. 23, e a lei 10028 de punições. A lei mostra onde se pode chegar, no município, os últimos doze meses com gastos de pessoal está com 37% ultrapassado. No primeiro quadrimestre já melhorou se a receita é 70 foi gosto 29. Mostrou ainda o balanço de gastos com pessoal do ano de 2016. Educação art. 212 da Constituição Federal é 25%. Explicou sobre o recurso do FUNDEB, o limite está baixo por causa do processo seletivo que começa em maio. A Saúde é 15% o mínimo e está dentro dos padrões do município. O gestor que não tomar cuidado pode cair na lei 10028, se o limite estiver comprometido não se pode fazer momento em que explicou sobre a PPA que é de quatro anos. Encerrou suas palavras dizendo que o Prefeito espera contribuir por intermédio da secretaria de



finanças e ele como contador da prefeitura, espera ter contribuído com essa explanação e agradeceu a oportunidade. O Presidente com a palavra solicitou se alguém na plateia gostaria de fazer perguntas. Nesse instante a senhora Raimunda Célia, presidente da Colônia de Pescadores. Dirigiu-se ao senhor Dilson e disse ter entendido que tudo está limitado, e como fica a situação dos pescadores que estão à mercê? Que a pesca é a sobrevivência deles, e foi mostrado sobre a verba da saúde e educação, e quem tomará providencia, e necessário achar a solução não só para a pesca, mas também a segurança do município? Respondeu o senhor Dilson que está de acordo com o que foi dito pela senhora Raimunda, e explicou que esteve em Brasília para fazer cursos e lá soube da lei de ISS, que foi aprovada e depois soube que o congresso derrubou. No que diz respeito ao que dona Raimunda falou, se esses números não estão atendendo os anseios, terão que ser revistos, precisa ver uma serie de coisas para as prioridades, e explicou que é necessário ir com o secretário municipal de Agroeconomia conversar para chegar num acordo, pois as leis são criadas dentro dos gabinetes, e portanto não é visto pela necessidade de cada região. O presidente agradeceu aos que se pronunciaram e convidou a todos para a próxima reunião na Câmara Municipal. Não havendo mais assunto a tratar, deu por encerrada a reunião e eu, Ávila de Souza Ferreira dos Santos – Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Coari, lavrei a presente Ata que após lida, discutida e aprovada, seguira assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coari realizada em 31 de maio de 2017.

Presidente da C. de Finanças e Orçamento

Relator da C. de Finanças e Orçamento

Membro da C. de Finanças e Orçamento

Vereadores



Continuação da Ata da Reunião de Audiência Pública, realizada dia 31 de maio de 2017.

Veredores

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Prefeito Municipal em Exercício  
Keitton Wyllison Pinheiro Batista

*[Handwritten signature]*

Secretário Municipal de Fazenda